



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.167/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no processo 2.273/2023 de 30/01/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, um terreno rural, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado "BLOCO 10 FRD" situada no lugar denominado "Córrego Grande neste Município de São Mateus, comarca de igual nome, no Estado Espírito Santo, medindo 24.200,00 m² (**vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados**), limitando-se ao, norte, com Suzano S/A; ao sul, com Estrada; a leste, com Estrada; e a oeste, com Estrada de propriedade da Suzano S/A, CNPJ nº 16.404.287/0001-55.

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para a construção de um centro agrícola e área de lazer para a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Córrego Santa Rita.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal